

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA PR/CNEN Nº 44/2020

Prorroga o prazo de vigência da Resolução CNEN-PR-001/2020, de 17 de março de 2020, que estabelece expediente administrativo excepcional no âmbito da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, na Instrução Normativa nº 19/SGP/SEDGG/ME, de 12 de março de 2020 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 28/SGP/SEDGG/ME, de 25 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Deliberativa da CNEN, em sua 661ª sessão, realizada em 29 de setembro de 2020, para prorrogar o expediente excepcional da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as disposições constantes da Resolução CNEN-PR-001/2020, de 17 de março de 2020, que estabelece expediente administrativo excepcional no âmbito da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - A prorrogação da condição de trabalho excepcional remoto dar-se-á sem prejuízo das atividades consideradas essenciais e sem prejuízo da manutenção de medidas de prevenção e de enfrentamento recomendadas pelas entidades médicas e sanitárias, bem como daquelas determinadas pelas autoridades competentes nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Fica atribuída à Diretoria de Gestão Institucional (DGI) a responsabilidade pelas ações relativas à manutenção de medidas de prevenção da Sede, bem como pela coordenação-geral das ações em andamento ou a serem implementadas nas demais Unidades da CNEN, incluindo Distritos e Escritórios, ouvidas a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD) e a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Roberto Pertusi

Presidente

Comissão Nacional de Energia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 29/09/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626880** e o código CRC **0B0A904A**.

Referência: Processo nº 01341.005517/2020-49

SEI nº 0626880

Criado por [mcferreira](#), versão 12 por [paulo.pertusi](#) em 29/09/2020 13:15:50.